



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1544/2023 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023

PL
036/2023
Falso publicado
J.O.

Súmula: Dispõe sobre a Criação do Centro Municipal de Educação Infantil Claicier Alcântara de Oliveira e dá outras providências.

PUBLICAÇÃO

Em: 22/12/2023

Órgão: *Final Oficial mens.*

Edição: 1975

Visto: *Marcilly Marcondes*

CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o Centro Municipal de Educação Infantil Claicier Alcântara de Oliveira, situado na Rua Otacílio Rochedo, 45 – Centro, no município de Tamarana.

Art. 2º. O Centro Municipal de Educação Infantil destina-se a oferecer ensino a população Infantil, visando o atendimento de alunos que residam no entorno.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênios com entidades públicas ou privadas, visando à obtenção de recursos técnicos e financeiros para dar o necessário suporte ao Centro Municipal de Educação Infantil Claicier Alcântara de Oliveira.

Art. 4º. As despesas com o funcionamento e manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Claicier Alcântara de Oliveira correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Educação do Município.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

LUZIA HARUE SUZUAKWA

Prefeita Municipal